

Lei n.º 1.359

Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí em 07/06/95, autorizado pela Lei n.º 1.336 de 10/07/95, prorrogando a sua duração até o dia 01/02/97.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/96.

Cachoeira de Minas, 24 de janeiro de 1996.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal